



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº. 33/71

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$1.176,00 (um mil cento e setenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

<u>CECILIO RIBEIRO COUTINHO</u>	
Serviços de mão-de-obra e materiais empregados na qualificação de 444 eleitores, à razão de Cr\$.1.50 por unidade.....	Cr\$ 666,00
<u>CASSEMIRO ALFREDO-</u>	
Serviços prestados como zelador do cemitério de Fcº.Alves, em Nov/1970.....	Cr\$ 150,00
<u>CARLOS ALFREDO</u>	
Serviços prestados como zelador de ruas e avenidas em Fcº.Alves-Nov/1970...	Cr\$ 150,00
<u>JOSE NUNES SILVA-serviços prestados durante Novembro de 1970.</u>	
	Cr\$ 150,00
<u>ADELINO RAIMUNDI</u>	
Serviços prestados como "office boy" da Agência de Rendas de Fcº.Alves, durante o mês de Novembro de 1970.....	Cr\$ 60,00
SOMA.....	<u>Cr\$1.176,00</u>

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificada nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.=

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário